



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

### ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 276/2024

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
238 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>80.000,00</b>
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
286 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	48.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>48.000,00</b>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
680 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>135.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

### ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	128.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>128.000,00</b>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.002	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.002.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
689 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Valdeci Machado	013.702.861-86	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de <b>Operador de Máquinas</b> , com 40 horas semanais. 10º classificação - ampla concorrência

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e quatro. (23/09/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87  
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro  
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107  
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**

**OBJETO:** Concessão Onerosa de Direito real de uso de Bem imóvel público, dos Lotes de Terra, objetos das matrículas nº 46.714 e 49.642, para fins de Instalação de empresas com atividades de Comércio Varejista de plantas e flores naturais e Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 076/2024, nos itens a seguir:

**2. OBJETO**

Onde se lê:

**2.3 – O imóvel encontra-se devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário de Ivaiporã/PR, conforme segue:**

Lote	Descrição	Matrícula	Metragem	Local	Valor avaliado*
1	Lote de Terras nº 09-10-11-12-2-1-A	46.714	2.768,06m <sup>2</sup>	Rua Begônia, Conjunto Habitacional Amador Gonçalves	486.000,00
2	Lote de Terras nº 09-10-11-12-2-1-B-E-2	49.642	885,21m <sup>2</sup>	Rua Begônia, Conjunto Habitacional Amador Gonçalves	150.000,00

Leia-se:

**2.3 – O imóvel encontra-se devidamente registrado no Serviço Registral Imobiliário de Ivaiporã/PR, conforme segue:**

Lote	Descrição	Matrícula	Metragem	Local	Valor avaliado*	Valor mínimo p/ lance
1	Lote de Terras nº 09-10-11-12-2-1-A	46.714	2.768,06m <sup>2</sup>	Rua Begônia, Conjunto Habitacional Amador Gonçalves	810.000,00	486.000,00
2	Lote de Terras nº 09-10-11-12-2-1-B-E-2	49.642	885,21m <sup>2</sup>	Rua Begônia, Conjunto Habitacional Amador Gonçalves	250.000,00	150.000,00

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **04 de outubro de 2024 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 076/2024 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 23 de setembro de 2024.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Ata da 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", no dia 18 (dezoito) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma remota alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da Portaria nº 169 (cento e sessenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), regulamentada pela Lei Municipal nº 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária do COMCULT de 2024.

Iniciada a reunião, o conselheiro e presidente Osvaldo Fiorato Junior apresenta as pautas dos assuntos debatidos na presente reunião. Sendo eles, Planejamento de ações com os rendimentos da conta da Lei Paulo Gustavo (LPG) e assuntos gerais.

O presidente do conselho, Osvaldo Fiorato Junior, abriu a reunião explicando sobre os valores de rendimentos nas contas bancárias da Lei Paulo Gustavo. Após recebimento dos recursos, os mesmos foram aplicando, gerando rendimento que ora poderão ser aplicados em novos editais para seleção de projetos. Ele explicou que, na conta relacionada ao artigo 6º, o valor desse rendimento é de aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Sugeriu, portanto, que pudesse ser realizado um novo curso na categoria de audiovisual, voltado mais especificamente para a fotografia, pois essa área tem visto um aumento na demanda, e uma formação nesse campo seria importante para capacitar os agentes culturais.

Todos os membros presentes concordaram com a sugestão. A conselheira Ana Paula Mariano fez outra sugestão, que seria interessante uma oficina para a elaboração de projetos, permitindo que os interessados tivessem uma formação para desenvolver projetos futuros com o objetivo de captação de recursos em outros editais. No entanto, durante o debate, ficou acordado que provavelmente não haveria uma demanda muito grande para essa oficina. Após a discussão, ficou decidido que realmente a primeira sugestão seria mais viável no momento.

O presidente Osvaldo sugeriu ainda que, dentro dessas oficinas, como a de fotografia, poderia ser proposta como contrapartida a criação de materiais para exposição, como a impressão das fotografias trabalhadas no curso e possíveis mostras desses materiais, dando mais visibilidade aos participantes. Nesse ponto, todos os membros concordaram.

Na conta referente ao artigo 8º da LPG, o presidente explicou que houve um rendimento aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a sugestão de utilizá-lo para uma mostra de dança no município de Jardim Alegre. Todos os conselheiros concordaram com a sugestão e a aprovaram.

O presidente Osvaldo Fiorato Junior comunicou a todos os membros que a van do projeto MovCeU da Cultura já se encontra no município, explicando sobre os materiais que ela contém, colocando-os à disposição de todos os membros que quiserem expor seus trabalhos ou desenvolver algum projeto que, porventura, venha a utilizá-la.

A conselheira Eliane Szplaer disponibilizou seus materiais de exposição, como telas trabalhadas pela artista e outros materiais gráficos, para projetos no MovCeU.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

Não havendo nenhum outro assunto a ser debatido na presente reunião, a mesma foi encerrada.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Davi Beca da Silva, e pelos demais presentes.





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2303

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



## PORTARIA Nº 17/2024

**Concede férias a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.**

O Senhor **JOSE CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o direito ao gozo do período de **30 (trinta) dias** de férias ao servidor público FABIO L. SPADRIZANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 à 12/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024).

JOSE CARLOS  
BARBOSA:73827193915

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS BARBOSA:73827193915  
Dados: 2024.09.23 10:50:11 -03'00'

**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara